



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATRO GROSSO	3
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO	4
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU	5

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 418, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.004183/2021-80, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 427, de 10 de setembro de 2021, tendo como última recondução a Portaria nº 172, de 21 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 58, 25 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 419, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.049023/2014-31, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 145/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 98, de 11 de junho de 2019, com recondução e alteração por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 259, de 09 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 88 de 11 de maio de 2022, e alteração por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 283, de 01 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 105, de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Alterar a composição da comissão processante, designando a servidora CATERINE MELO DUFFLES TEIXEIRA, Agente em Indigenismo, matrícula Siape nº 1821591, para atuar, em substituição à servidora EMMANUELLE DE CARVALHO SANTIAGO, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1846264.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 420, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.008336/2020-87, transformado nos autos nº 08620.010483/2021-06, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 657, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 229, tendo como última recondução a Portaria nº 307, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 109, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º Alterar a composição da comissão processante, designando a servidora DANIELLE MOREIRA BRASILEIRO, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1918081, para, em substituição à servidora ALINE MACIEL DE CARVALHO, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1379583, dar continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora



Brasília, 17 de agosto de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 156 - p. 2

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 421, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.001508/2022-53, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado inicialmente por meio da Portaria nº 177/2012, publicada aos 17 de abril de 2012 e, reinstaurado, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 115, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, tendo como última alteração a Portaria CORREG/FUNAI nº 148, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 53, de 18 de março de 2022.

Art. 2º Alterar a composição da comissão processante, designando a servidora DANIELLE MOREIRA BRASILEIRO, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº1918081, para, em substituição ao servidor TARIK ARGENTIM, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº3013582, dar continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 422, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.003800/2019-13 resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 173/CORREG/FUNAI, de 27 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 110, de 1º de julho 2019, tendo como última recondução a Portaria nº 151, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 53, de 18 de março de 2022.

Art. 2º Alterar a composição da comissão processante, designando o servidor BRUNO PIMENTA DIAS, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº1940586, para assumir a presidência, em substituição ao servidor TARIK ARGENTIM, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº3013582, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 290, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.004722/2022-61, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor EDISON DE SA BUENO COSTA, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0446552, lotado na Coordenação de Gestão Documental e Divulgação Institucional da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, de acordo com o § 2º e § 3º do Artigo 98 da Lei nº 8.112/1990, alterado pela Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016, até 03 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 291, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000749/2018-14, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, Indigenista Especializado, NS-B-V, matrícula nº 1821968, lotado no Serviço de Estudos e Pesquisas da Coordenação de Divulgação Científica do Museu do Índio-RJ, de acordo com o § 2º e § 3º do Artigo 98 da Lei nº 8.112/1990, alterado pela Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016, até 03 de agosto de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral



Brasília, 17 de agosto de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 156 - p. 3

EDITAL Nº 06/2022 - RESULTADO/2022/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI

Processo nº 08620.006539/2022-09

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Processo Seletivo realizado por meio do Edital nº 06/2022/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI (Documento SEI nº 4317324) para a seleção de servidores visando ocupar a Gratificação Temporária do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (GSISP) de Nível Médio, para exercício na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, na Sede da Fundação em Brasília/DF.

Edital nº 06/2022		
Classificação	Candidato	Pontuação
1º	MÁRCIO LUIZ GOMES VIEIRA (Matrícula nº 0160692)	87
2º	HAROLDO NIEMEYER RESENDE (Matrícula nº 1911682)	52,5

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 001/CR-NOMT/FUNAI, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR REGIONAL NOROESTE DO MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 325/MJSP, de 29 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 80, Seção 2 de 30 de abril de 2021, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o constante dos autos do processo nº 08789.000488/2020-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 27/2022, celebrado entre a Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso e a empresa TRANSPORTER SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 19.559.024/0003-75.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor(a)	ADEGILDO JOSÉ DO NASCIMENTO	482.067.091-34	CR-NOMT
Fiscal Técnico(a)	ADRIANA MARTINS DE AQUINO	353.470.901-20	CR-NOMT
Fiscal Administrativo(a) Substituto(a)	VICTOR AMARAL COSTA	307.499.158-54	CR-NOMT

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para exercer esse papel de coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto na IN nº. 05/2017 SEGES/MP.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e



Brasília, 17 de agosto de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 156 - p. 4

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo em vista se tratar de contrato vigente e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ODACIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO

PORTARIA Nº 19/CR-PFD/FUNAI, DE 08 AGOSTO DE 2022

Constitui a comissão anual de inventário patrimonial para o exercício de 2022 no âmbito da Coordenação Regional de Passo Fundo.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO - FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018, e a Portaria nº 67/PRES, de 28 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo, para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional de Passo Fundo e respectivas jurisdições, objetivando elaborar o inventário físico anual do exercício de 2022 de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Designar os servidores MARK MIELKE DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1455815, JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0444944 e LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1815280 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor JOACIR BRAGANTE DE OLIVEIRA.

Art. 3º Designar os servidores JOCELI PAIM ZORZAN, matrícula SIAPE nº 2404344, lotado na CTL - Cacique Doble; MARYJARA ADRIANE DALE TESE MAZZOCATO DAZZI, matrícula SIAPE nº 00446950, lotada na CTL - Iraí; JEFERSON ALBERTO BIGUELINI, matrícula SIAPE nº 2404657, lotado na CTL - Miraguaí; LAIR JOSÉ SANTIN, matrícula SIAPE nº 0446883, lotado na CTL - Nonoai; JOSÉ CARLOS DA SILVA DIAS, matrícula SIAPE nº 3255347, lotado na CTL - Porto Alegre; ENIO PEREZ BOTONI BIAVATI, matrícula SIAPE nº 3013327, lotado na CTL - Tapejara; e FRANCISCO AURELIANO DORNELES WITT, matrícula SIAPE nº 0444999, lotado na CTL - Santo Augusto para, como colaboradores, acompanhar e dar ciência dos trabalhos da Comissão, para que não haja dúvidas quando da assinatura do Termo de Responsabilidade, conforme item 12, alínea G, da Portaria nº 67/PRES, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Inventário:

- a) agendar junto ao(à) detentor(a) de carga patrimonial da unidade a ser inventariada a data para o início dos trabalhos;
- b) solicitar ao(à) detentor(a), elementos de controle interno e outros documentos necessários;
- c) identificar a situação e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando no relatório aqueles suscetíveis de desfazimento para que o detentor(a) tome ciência e adote as medidas cabíveis;
- d) requisitar servidores(as), máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da comissão;
- e) solicitar às empresas locadoras e/ou aos(às) gestores(as) de contrato a relação dos bens locados, em demonstração ou regime de comodato, com mapeamento contendo o(a) responsável, o valor e a descrição pormenorizada do bem;
- f) relacionar os bens não localizados, identificando os seus valores unitários, de forma a permitir as regularizações contábeis que forem necessárias;
- g) solicitar ao(à) gestor(a) da unidade que indique colaborador(a) para acompanhar e dar ciência dos trabalhos da comissão, para que não haja dúvidas quando da assinatura do Termo de Responsabilidade.



Brasília, 17 de agosto de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 156 - p. 5

Art. 5º A comissão deverá concluir o inventário até o dia 31 de dezembro, submetendo, até o dia 15 de janeiro, o relatório final para consolidação pelo Diretor de Administração e Gestão, conforme preconizado pela Portaria nº 67/PRES, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 6º Em caráter excepcional, pode ser alterada pela DAGES a data de conclusão dos trabalhos da comissão, de acordo com as necessidades e conveniências de ordem administrativa.

Art. 7º Os inventários anuais (de encerramento de exercício), serão coordenados pela autoridade competente, em cada uma das UGs da Funai, com a orientação e supervisão da DAGES.

Art. 8º Durante a realização do inventário físico, fica vedada toda e qualquer movimentação de bens no âmbito interno da Funai, exceto mediante autorização específica da DAGES.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 10º Esta Comissão é temporária e será desfeita após a entrega do relatório final.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDER WAWRZON
Coordenador(a) Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

PORTARIA Nº 004/CR XINGU/FUNAI, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores SEBASTIÃO MARTINS, matrícula n.º 0447072, CPF n.º 015.291.998-83, e MARILÉIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula 2710780, CPF n.º 832.586.631-49 como Gestores, titular e substituto, para acompanharem a execução do Contrato n.º 151/2022, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, referente à contratação de prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustíveis.

Art. 2.º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, anexo à Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, e na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

OTÁVIO MOURA CARVALHO
Coordenador Regional Substituto